



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete do vereador Celso Giannazi

PROJETO DE LEI nº

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo, o Dia do Quadro de Apoio à Educação, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo **DECRETA**:

Art. 1º Fica inserida alínea ao inciso CLV do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“CLV – 6 de agosto:

(...)

Dia do Quadro de Apoio à Educação.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CELSO GIANNAZI

Vereador



Gabinete do vereador Celso Giannazi

JUSTIFICATIVA

O incluso projeto de lei propõe incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia do Quadro de Apoio à Educação.

O Estatuto do Magistério da Cidade de São Paulo foi promulgado em 1992, porém nele não continha uma parte fundamental do Quadro do Magistério: o Quadro de Apoio à Educação (QA). Somente através da Lei nº 11.434/93, que dispõe sobre a organização dos quadros dos profissionais de educação, um ano depois, foi incluso o QA. Este é um exemplo do quanto é necessário que esses profissionais sejam reconhecidos e valorizados por seu trabalho na educação, pois por diversas vezes caem na invisibilidade dentro do cotidiano escolar.

Muitas vezes os profissionais que não estão “na sala de aula” são relegados a um segundo plano no contexto escolar, mas o que muitos esquecem é que todos os profissionais que exercem função na unidade escolar são educadores, pois dentro da gestão democrática todos tem papel fundamental, não é possível ter escola sem o Quadro de Apoio.

É necessário reconhecer que o trabalho destes profissionais exige uma permanência prolongada em ambiente com barulho excessivo tornando ainda mais cansativo seu fazer pedagógico na escola, isso somado a falta de estrutura adequada das unidades escolares, a violência que aumenta a cada dia e os salários cada vez mais reduzidos, principalmente após a recente reforma da previdência municipal, gerando assim um desgaste psicológico imenso.

Ter uma data que celebre e reconheça estes servidores é de fundamental importância. Por isso, esse projeto de lei presta justa homenagem a estes profissionais do Quadro do Magistério que se desdobram para manter todas as unidades educacionais em perfeito funcionamento e que não têm sido valorizados na exata medida de sua importância para a educação municipal.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente projeto foi lido no Prolongamento do Expediente da 272ª Sessão Ordinária e publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo de 12 de agosto de 2020.

Luiz Henrique de Almeida

SGP-42 - Equipe de Publicação

Supervisor



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

DESIGNO AS COMISSÕES DE:
Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa
Comissão de Educação, Cultura e Esportes
Comissão de Finanças e Orçamento

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.
Encaminho os presentes autos para Pesquisa e Análise Prévia em 12/08/2020.

12/08/2020

PROJETO DE LEI 508/2020

EDUARDO TUMA

Este documento contém assinatura digital



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
PROCURADORIA

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

PL 508/20

Realizada a pesquisa legislativa, a respeito do assunto foi localizado:

- Lei Municipal nº 14.485, de 19 de julho de 2007, que consolida a legislação referentes a datas comemorativas, eventos e feriados do Município de São Paulo, e dá outras providências.

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme despacho do Sr. Presidente.

São Paulo, 20 de agosto de 2020.

Juliana Trindade
Procuradora Supervisora do Setor de Pesquisa e Análise Prévia
OAB/SP 232.414



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

DESPACHO de RECEBIMENTO

PROJETO DE LEI 508/2020

**Recebido na Comissão de Comissão de Constituição, Justiça
e Legislação Participativa
em: 24/08/2020 às 16:09.**

Este documento contém assinatura digital



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

CERTIDÃO DE VOTAÇÃO

Certifico que na 22ª Reunião Conjunta Virtual das Comissões Reunidas, realizada em 26/08/2020, no Plenário 1º de Maio e por meio de videoconferência na plataforma do Microsoft Teams, secretariando os trabalhos o Vereador Cláudio Fonseca, foi aprovado, em votação simbólica, por maioria das Comissões competentes para sua análise, o **Parecer Conjunto nº 810/2020, Relatório nº 978/2020**, de instrução da respectiva propositura.

VOTOS:

<p>Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa Caio Miranda (PSB) Cláudio Fonseca (CIDADANIA) João Jorge (PSDB) Celso Jatene (PL) Reis (PT) Rinaldi Digilio (REPUBLICANOS) Sandra Tadeu (DEM) George Hato (MDB)</p>	<p>Comissão de Educação, Cultura e Esportes Claudinho de Souza (PSDB) Jair Tatto (PT) Eduardo Matarazzo Suplicy (PT) Gilberto Nascimento (PSC) Toninho Vespoli (PSOL)</p>
<p>Comissão de Finanças e Orçamento Antonio Donato (PT) Ota (PSB) Adriana Ramalho (PSDB) Ricardo Teixeira (DEM) Ricardo Nunes (MDB) Rodrigo Goulart (PSD) Isac Felix (PL) Soninha Francine (CIDADANIA)</p>	

Em **26/08/2020**,
Vereador João Jorge
**1º Presidindo os Trabalhos da Reunião Conjunta
das Comissões do Processo Legislativo.**

1 Conforme precedente regimental 001/2015 e 002/2020.



**PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA; DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTES; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE
LEI Nº 508/2020**

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Celso Gianazzi, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo, o Dia do Quadro de Apoio à Educação.

Segundo a propositura, o “Dia do Quadro de Apoio à Educação” será comemorado anualmente em 06 de agosto, sendo necessário para tanto, alterar o artigo 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007.

Sob o aspecto jurídico, a propositura reúne condições para prosseguir em tramitação, eis que apresentada no regular exercício da competência legislativa desta Casa.

Com efeito, o artigo 30, inciso I, da Carta Magna permite que o Município edite leis sempre que a questão social envolva algum interesse local, como é o caso em comento.

Assim, a matéria não encontra óbices legais, estando amparada no art. 13, inciso I, e art. 37, *caput*, ambos da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Por se tratar de matéria sujeita ao quorum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, inciso X, do Regimento Interno desta Casa.

Ante o exposto, somos **PELA LEGALIDADE**.

Quanto ao mérito, a Comissão pertinente entende ser inegável o interesse público da proposta, razão pela qual se manifesta

FAVORAVELMENTE.

Quanto aos aspectos financeiros, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor,

FAVORÁVEL, portanto, o parecer.



Sala das Comissões Reunidas,



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PL 508/2020

DESPACHO DO PRESIDENTE

O PL 508/2020 foi aprovado em 11 de setembro de 2020 em 1ª votação, na forma do texto original. Volta em 2ª discussão.

**EDUARDO TUMA
PRESIDENTE**

ITEM 54 - PL 508/2020 - CELSO GIANNAZI**Ementa**

ALTERA A LEI Nº 14.485, DE 19 DE JULHO DE 2007, PARA INCLUIR NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DA CIDADE DE SÃO PAULO O DIA DO QUADRO DE APOIO À EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Observação

FASE DA DISCUSSÃO: 1ª

Aprovação mediante voto favorável da maioria simples (15/28)
APROVADO

VOTAÇÃO

ADILSON AMADEU - Sim
ADRIANA RAMALHO - Sim
ALFREDINHO - Sim
ANDRÉ SANTOS - Sim
ANTONIO DONATO - Sim
ARSELINO TATTO - Sim
ATÍLIO FRANCISCO - Sim
AURELIO NOMURA - Sim
CAIO MIRANDA CARNEIRO - Sim
CAMILO CRISTÓFARO - Sim
CELSO GIANNAZI - Sim
CLAUDINHO DE SOUZA - Sim
CLAUDIO FONSECA - Sim
DALTON SILVANO - Sim
DANIEL ANNENBERG - Sim
EDIR SALES - Sim
EDUARDO MATARAZZO SUPLICY - Sim
EDUARDO TUMA - Sim
ELISEU GABRIEL - Sim
FERNANDO HOLIDAY - Sim
GEORGE HATO - Sim
GILBERTO NASCIMENTO - Sim
GILBERTO NATALINI - Sim
GILSON BARRETO - Sim
ISAC FELIX - Sim
JAIR TATTO - Sim
JANAÍNA LIMA - Sim
JOSÉ POLICE NETO - Sim
JOÃO JORGE - Sim
JULIANA CARDOSO - Sim
MILTON FERREIRA - Sim
MÁRIO COVAS NETO - Sim
NOEMI NONATO - Sim
OTA - Sim
PAULO FRANGE - Sim
REIS - Sim
RICARDO NUNES - Sim
RICARDO TEIXEIRA - Sim
RINALDI DIGILIO - Sim
RODRIGO GOULART - Sim
RUTE COSTA - Sim
SANDRA TADEU - Sim
SEIVAL MOURA - Sim
SONINHA FRANCINE - Sim
SOUZA SANTOS - Sim
TONINHO VESPOLI - Sim
XEXÉU TRIPOLI - Sim
ZÉ TURIN - Sim

SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	PLENÁRIO FÍSICO	GERAL
48	0	0	0	48

- "PL 508/2020, do Vereador CELSO GIANNAZI (PSOL). Altera a lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no calendário de eventos da cidade de São Paulo o dia do quadro de apoio à educação, e dá outras providências. FASE DA DISCUSSÃO: 1ª. APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES."

- Não há oradores inscritos. Discussão finalizada.

- Concluída a votação, no prazo regimental, verifica-se que votaram "sim" os Srs. Adilson Amadeu, Adriana Ramalho, Alfredinho, André Santos, Antonio Donato, Arselino Tatto, Atílio Francisco, Aurélio Nomura, Caio Miranda Carneiro, Camilo Cristófar, Celso Giannazi, Claudinho de Souza, Claudio Fonseca, Dalton Silvano, Daniel Annenberg, Edir Sales, Eduardo Matarazzo Suplicy, Eduardo Tuma, Eliseu Gabriel, Fernando Holiday, George Hato, Gilberto Nascimento, Gilberto Natalini, Gilson Barreto, Isac Felix, Jair Tatto, Janaína Lima, João Jorge, José Police Neto, Juliana Cardoso, Mario Covas Neto, Milton Ferreira, Noemi Nonato, Ota, Paulo Frange, Reis, Ricardo Nunes, Ricardo Teixeira, Rinaldi Digilio, Rodrigo Goulart, Rute Costa, Sandra Tadeu, Senival Moura, Soninha Francine, Souza Santos, Toninho Vespoli, Xexéu Tripoli e Zé Turin.

- Resultado: 48 "sim". Aprovado em primeira discussão, volta em segunda.